



FACULDADE QUIRINÓPOLIS - FAQUI
Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.

EDITAL Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE MEDICINA - 2026.2

A **Faculdade Quirinópolis - FAQUI**, com sede à Avenida Quirino Cândido de Moraes, nº 38–D, Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas no **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, para o **segundo semestre** letivo de **2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O presente processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação em Medicina, para o segundo semestre letivo de 2026, será regido por este Edital.
- 1.2** O respectivo processo seletivo será realizado em uma única fase, mediante 2 (duas) vias de seleção, por indicação das notas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** nas edições 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 ou via **portador de diploma**. Ambos os processos têm a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, no Curso de Medicina da Faculdade Quirinópolis.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Medicina da FAQUI é oferecido em período integral.

2.2 Número de vagas: **13 (treze)**, distribuídas conforme quadro adiante:

Curso	Vagas exclusivas para ingresso – Nota do ENEM	Vagas exclusivas para portadores de diploma	Semestre de Ingresso	Duração	Turno	Valor da Mensalidade
Medicina	10	3	2º Semestre de 2026	6 anos	Integral	R\$ 10.600,00 (valor sujeito a desconto, conforme data de pagamento – descrito no subitem 21.2).

2.3 Duração do Curso: 6 (seis) anos, com integralização da carga horária mínima de 12 (doze) períodos e máxima de 18 (dezoito) períodos.

2.4 O Curso de Medicina da Faculdade Quirinópolis foi autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 173, de 20/03/2025, publicada no DOU – Edição 55, Seção 1, página 29, de 21/03/2025.

2.5 O Curso de Medicina funcionará a princípio na Unidade Centro, situada na Avenida Quirino Cândido de Moraes, nº 38–D, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, com previsão de transferência para a nova sede na Unidade Morumbi, situada na Rua Secundino Pereira Alves, Lote 01, Quadra 07, Residencial Morumbi, Quirinópolis, Estado de Goiás, a partir do segundo semestre de 2027.

2.5.1 O término da construção da nova sede, na Unidade Morumbi, está sujeito a variáveis, como cumprimento do projeto, condições climáticas, disponibilidade de materiais físicos e humanos, eficiência da mão de obra, a complexidade das instalações e a localização do terreno, que afetam diretamente o cronograma da obra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO: do dia 24 de abril de 2026 até as 23h59min do dia 15 de maio de 2026, realizadas exclusivamente pela internet, no site <https://faqui.edu.br/vestibular> mediante o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com as informações exigidas pelo Portal de Inscrições (optando pelas modalidades de ingresso - por indicação das notas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** ou via **portador de diploma**).

3.1.1 O candidato poderá concorrer nas 2 (duas) modalidades distintas de ingresso, desde que se inscreva individualmente para cada modalidade.

3.1.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas informadas no item 2.2 deste Edital, para ingresso via nota do ENEM e portadores de diploma, a IES terá total autonomia para redistribuição das vagas remanescentes.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre letivo de 2026, para cada modalidade de ingresso será **de R\$ 300,00** (trezentos reais).

4.2 O candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco ou casas lotéricas, **até o dia 16 de maio de 2026**.

4.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa, para cada modalidade de ingresso.

4.4 Ao finalizar a inscrição na internet, um boleto será gerado para impressão e recolhimento da taxa publicada no Edital respectivo, ficando o candidato responsável pela conferência de todos os dados exibidos no documento físico de pagamento e, na hipótese de ser detectada qualquer inconsistência, entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, com a **Central de Atendimento ao Candidato de Medicina da FAQUI**, por meio do telefone ou whats app **(64) 99300-1565**.

4.5 A inscrição só será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição e a inscrição não estiver confirmada, deve entrar em contato, **IMEDIATAMENTE**, com a **Central de Atendimento ao Candidato de Medicina da FAQUI**, por meio do telefone ou whats app **(64) 99300-1565**.

4.7 A FAQUI não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números e códigos de barras de boletos bancários.

4.8 A inscrição será confirmada por meio da lista de inscrição que estará disponível, via internet, no endereço eletrônico <http://www.faqi.edu.br>, a partir de **19 de maio de 2026**.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. No caso de candidato estrangeiro que não possuir documento de identidade expedido no território nacional, deverá apresentar o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), desde que não tenha expirado o prazo de validade de nenhum dos documentos.

4.11 A Faculdade Quirinópolis não se responsabilizará por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e (ou) falhas de comunicação que impossibilitarem a conexão ou a transferência de dados.

4.12 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	Atividade	Data
1	Período de inscrições para o Processo Seletivo (para as 2 modalidades)	24/04/2026 a 15/05/2026
2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição (para as 2 modalidades)	16/05/2026
3	Divulgação do resultado do processo seletivo (para as 2 modalidades)	Até 21/05/2026
4	Período de matrícula para candidatos convocados em 1ª. Chamada (para as 2 modalidades)	22 a 25/05/2026
5	Período de matrícula para candidatos convocados em 2ª. Chamada (para as 2 modalidades)	26 a 28/05/2026
6	Período de matrícula para candidatos convocados em 3ª. Chamada (para as 2 modalidades)	29 e 30/05/2026

6. INGRESSO USANDO AS NOTAS DO ENEM (2021 a 2025)

6.1 Na respectiva modalidade de ingresso, o candidato não será convocado a realizar as provas presenciais (restrito apenas a forma de ingresso via vestibular tradicional). Para participar da seleção nesta modalidade é necessário que tenha realizado **todas as provas do ENEM** (composto por uma redação e as quatro provas objetivas - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias) - e obtido notas em pelo menos uma das edições do **ENEM 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**. O candidato terá que indicar **APENAS UMA EDIÇÃO DO ENEM**, cujo resultado expresse seu melhor desempenho.

6.2 A inscrição do candidato via seleção ENEM, apenas será válida se as pontuações em todas as áreas de pelo menos uma edição do ENEM (2021 a 2025) constarem no banco do INEP-MEC.

6.3 A **FAQUI** não se responsabiliza por qualquer inconsistência em relação aos dados do candidato, sejam aqueles fornecidos pelo próprio candidato ou disponibilizados para consulta no INEP-MEC. **O candidato deverá enviar seus dados/documentos, via e-mail, faculdadequirinopolis@gmail.com.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO (INGRESSO USANDO AS NOTAS DO ENEM)

7.1 O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantido o critério mínimo de desempenho (eliminatório), cuja nota será obtida através da média aritmética das 5 (cinco) áreas de conhecimento, sendo esta, minimamente, de 500 (quinhentos) pontos.

7.2 Destaca-se que serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

7.3 Para fim classificatório e de seleção, será considerada a média aritmética das 5 (cinco) áreas de conhecimento em ordem decrescente de pontuação, respeitando **a totalidade de 10 (dez) vagas**, disponíveis para essa modalidade de ingresso. Os demais candidatos classificáveis poderão ser convocados conforme a necessidade de futuras chamadas.

7.4 Para fins de desempate serão considerados os critérios abaixo:

- a) maior pontuação em redação;
- b) maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
- c) maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- d) maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
- e) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano.

8. INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

8.1 Portador de diploma é a forma de ingresso por meio de processo classificatório de portadores de diploma em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

8.2 Exclui-se a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à portador de diploma neste edital, salvo em situações ora descritas acima.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO (INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA)

9.1 Será utilizado o histórico escolar para fins de avaliação do rendimento acadêmico e o diploma de graduação.

9.2 O candidato poderá utilizar somente uma graduação para fins avaliativos de classificação.

9.3 Os documentos necessários para efetivação da inscrição seguem listado abaixo:

- a)** requerimento eletrônico de inscrição (portal de inscrição);
- b)** diploma de graduação com, no máximo, 10 (dez) anos de formação - original e em formato PDF;
- c)** histórico de graduação com, no máximo, 10 (dez) anos de formação - original e em formato PDF;
- d)** histórico e certificado do ensino médio.

9.4 Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida no presente edital.

9.5 Os documentos supramencionados serão enviados, via PDF, no período de inscrição para o *e-mail*, **faculdadequirinopolis@gmail.com**.

9.6 As **3 (três) vagas** deste edital serão ocupadas pelos candidatos dos processos analisados e *da classificação por ordem da data do envio da documentação completa, desde que sua documentação tenha sido aprovada e o pagamento da inscrição confirmado*.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo seletivo (**para as 2 modalidades de ingresso**) será divulgado via internet, no endereço eletrônico **<http://www.faqui.edu.br>**, respeitando o disposto no cronograma.

11. DA MATRÍCULA (DAS 2 VIAS DE INGRESSO)

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (**1ª. Chamada**) será realizada de **22 a 25 de maio de 2026**, conforme cronograma supramencionado.

11.2 O valor integral da matrícula do curso de Medicina, para o segundo semestre letivo de 2026, é de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, com desconto nas demais mensalidades, de acordo com a data de pagamento (**20% de desconto – pagamento até dia 10 de cada mês – valor líquido de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais) e 10% de desconto – pagamento até dia 20 de cada mês – valor líquido de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)**).

12. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **1 (uma) cópia escaneada dos documentos abaixo relacionados**. As cópias dos documentos devem ser legíveis e em formato digital (em PDF): Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada pela Secretaria de Educação competente;

a.1) O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação referente à validação dos estudos no exterior.

a.2) Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou outro Estado da Federação do parecer acima.

a.3) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

a.4) O portador de diploma de graduação concluído no estrangeiro deverá apresentar validação do mesmo em âmbito nacional.

a.5) Para efetivação da matrícula, o candidato estrangeiro **deverá portar o Registro Nacional Migratório (RNM)**, visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com a **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração e o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei da Migração**.

- b. Histórico escolar do ensino médio;
- c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento (emitida no Brasil há no **máximo** seis meses);
- d. Carteira de identidade ou equivalentes (CNH ou CTPS), que contiverem foto do portador;
- e. Título eleitoral;
- f. Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino, conforme **Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964**;
- g. Comprovante do CPF;
- h. Comprovante de residência contendo o número do CEP;
- i. 4 (quatro) fotos 3 X 4 atuais e iguais.

12.2 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

12.3 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não comprovar independência econômico-financeira, só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais, mediante procuração pública.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 A **convocação dos candidatos aprovados** no Processo Seletivo para a matrícula obedecerá ao **cronograma exposto no item 5**.

13.2 Na hipótese de **não preenchimento das vagas** informadas no item 2.2 deste Edital, **a IES terá total autonomia para convocação** dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes, respeitando a ordem de prioridade - lista dos candidatos em espera: candidatos via ingresso nota do ENEM e dos portadores de diploma, considerando chamadas subsequentes, enquanto houver candidatos na lista de espera.

14. DA INEXISTÊNCIA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

14.1. Considerando a especificidade do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina e a metodologia de ensino adotada pela FAQUI, não haverá, sob nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas, créditos ou competências cursadas anteriormente.

14.2. A regra estabelecida no subitem anterior aplica-se integralmente a todos os candidatos classificados neste certame, independentemente da modalidade de ingresso, incluindo:

- **Portadores de Diploma de Graduação: candidatos já graduados em outros cursos de nível superior (da área da saúde ou demais áreas) deverão cursar a matriz curricular de Medicina na sua totalidade, desde o primeiro período;**

- **Candidatos com Vínculos Anteriores: candidatos que já tenham cursado disciplinas isoladas ou períodos parciais em outros cursos desta ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES), ainda que os componentes curriculares apresentem nomenclatura, carga horária ou conteúdo programático idênticos aos da matriz vigente.**

14.3. O ato da matrícula implica a aceitação plena, por parte do candidato, da obrigatoriedade de cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária e das atividades acadêmicas previstas para o curso, sendo vedada qualquer dispensa ou regime de progressão diferenciado baseado em vida acadêmica pregressa.

Quirinópolis/GO, 22 de abril de 2026.

Anésia Ferreira dos Santos
Diretora Geral